

**DESPACHO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0206/2025 – PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 005/2025.**

A Prefeita do Município de São João do Paraíso/MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/21, e considerando que:

O setor de licitações solicitou a revogação do processo licitatório, haja vista que identificou que há equívocos na descrição do objeto, bem como ausentes informações imprescindíveis não indicadas no mesmo;

Que por um equívoco, foi formulado um edital para registro de preço, todavia, por se tratar de compra certa, não há compatibilidade com o regime adotado.

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

“A Súmula 473, do STF que entende que: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.” (GN)

**DECIDE:**

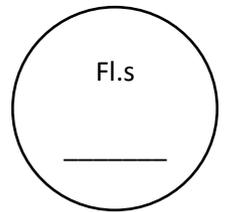
Pelos motivos elencados, nos termos do §3º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, NOTIFICAR os interessados de que pelas razões expostas, tem a intenção de REVOGAR o Processo Licitatório nº 0206/2025, Pregão para registro de preços de nº 005/2025.

Os interessados, querendo, poderão se manifestar no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta notificação no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07  
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08  
CENTRO – CEP.: 39.540-000  
Fone/Fax: (38) 3832-1135



São João do Paraíso/MG, 24 de fevereiro de 2025

Prefeita Municipal